

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 19/09/2013

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 24/2013

Da reunião extraordinária realizada no dia 19 de Setembro de 2013, iniciada às 09,10 horas e concluída às 10,02 horas.

Sumário:	1
Abertura	2
Ponto Um – Aprovação de Actas	2
Ponto Dois – Despachos	2
Ponto Três – DAG	4
Ponto Quatro – DOP	12
Ponto Cinco – DGU	14
Ponto Seis – DEASS	15
Ponto Sete – DCJD	16
Aprovação em minuta	21
Votação das deliberações	21
Encerramento	21

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 19/09/2013

ABERTURA

ACTA N° 24/2013

Aos dezanove dias do mês de Setembro do ano dois mil e treze, no Auditório Municipal da Covilhã, sito na Rua do Castelo, na Covilhã, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal da Covilhã, convocada por Edital de 13 de Setembro de 2013, sob a presidência do Senhor Vereador Luís Manuel Fino Gil Barreiros estando presentes os Senhores Vereadores João Manuel Proença Esgalhado, Victor Manuel Pinheiro Pereira, Maria da Graça d'Almeida Sardinha, Rui Paulo da Silva Rosa, Pedro Miguel Abreu da Silva e José Armando Serra dos Reis.

Não compareceram o Senhor Presidente e o Senhor Vice- Presidente Pedro Miguel dos Santos Farromba, ausentes em serviço do Município no exterior.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral.

E, pelas 09:08 horas, o Senhor Vereador Luís Barreiros declarou aberta a reunião.

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 19/09/2013

O Senhor Vereador Luís Barreiros referiu que o Senhor Presidente e o Senhor Vice-Presidente estão ausentes, em exercício de funções, que os impossibilita de estarem na reunião e que, através de Despacho, datado de 18/09/2013, o Senhor Presidente designou-o para presidir a reunião extraordinária, documento apenso à acta.

1. APROVAÇÃO DE ACTAS

Presente a acta da reunião ordinária de 06/09/2013, documento previamente distribuído.

A Câmara, com abstenção do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, por não ter estado presente na reunião, deliberou aprovar a acta da reunião ordinária pública de 06/09/2013.

2. DESPACHOS

Presente à reunião para efeitos de ratificação o acto administrativo praticado pelo Senhor Presidente da Câmara ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, mediante despacho, na data e com o conteúdo seguinte:

1. 12/09/2013 – Determina a dispensa da audiência prévia escrita dos interessados, nos termos da alínea a), n.º 1 do art.º 103.º do Código do Procedimento Administrativo e adjudica o transporte e fornecimento de refeições a quente a estabelecimentos de ensino básico do 1.º ciclo e educação pré-escolar da rede pública – anos lectivo 2013/2014, 2014/2015 e 2015/2016, à empresa Eurest (Portugal), SA, pelo valor de 829.137,60 € e prazo de 684 dias.

Presente à reunião para efeitos de ratificação ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o acto administrativo praticado pelo Senhor Vereador Luís Barreiros, mediante despacho, na data e com o conteúdo a seguir indicado, no âmbito das competências delegadas pelo Despacho n.º 09-A/2009, de 06/11/2009 do Senhor Presidente da Câmara Municipal nos termos do n.º 2 do art.º 65º da mesma disposição legal:

1. 05/09/2013 - Aprova a 12.ª alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano – 2013, documento apenso à acta.

A Câmara deliberou ratificar os despachos apresentados.

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 19/09/2013

3. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) Moção aprovada pela Assembleia Municipal

Presente ofício n.º 128, datada de 17.09.2013, da Assembleia Municipal da Covilhã, remetendo, para conhecimento, moção aprovada por maioria, na sessão ordinária de 13/09/2013, relativo à ADE – Associação Desportiva da Estação.

A Câmara tomou conhecimento.

b) Protocolo de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia

Presentes protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia a seguir mencionadas, devidamente autorizadas pelas respectivas Assembleias de Freguesia, mediante a cedência de meios financeiros que também se indicam, documentos apensos à acta, no âmbito e com os objectivos seguintes:

Junta de Freguesia	Objectivo	Verba a transferir
Sobral de S. Miguel	Requalificação da Ribeira do Porcim	3.000,00 €+ IVA
Ourondo	Requalificação do Largo da Carreira – aquisição de terreno	20.000,00 €
Sarzedo	Pavimentação da área do logradouro do edifício da Junta de Freguesia e do Centro de Dia.	3.088,00 €+ IVA
Ferro	Execução de passeios na EM 506-1	35.095,00 €+ IVA

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha, José Serra dos Reis, João Esgalhado e Pedro Silva e com os votos a favor dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, deliberou não aprovar os protocolos apresentados.

c) Protocolos de Colaboração

Junta de Freguesia do Ferro

Presente protocolo de colaboração a celebrar com a Junta de Freguesia do Ferro, tendo como objecto a realização de obras de construção e apetrechamento informático do CIC – Centro Interpretativo da Cereja, compartilhando o Município com um montante de 82.297,85 € IVA incluído, a liquidar durante o ano de 2014 e após auto de vistoria realizado pelos Serviços Técnicos do Município, documento apenso à acta.

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha, José Serra dos Reis, João Esgalhado e Pedro Silva e com os votos a favor dos

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 19/09/2013

Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, deliberou não aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de Ferro.

Diocese da Guarda

Presente protocolo de colaboração a celebrar entre o Município e a Diocese da Guarda, tendo por objecto garantir que o Município proprietário da fracção B do Auditório Municipal, edifício constituído em propriedade horizontal, inscrito na matriz da freguesia de Santa Maria sob o art.º.1217.º., descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º. 787, assuma a posse plena da cave da fracção A, propriedade da Diocese da Guarda, comprometendo-se o Município a apoiar as obras de requalificação de vários edifícios, património da Diocese, nomeadamente de um edifício nas Penhas da Saúde, liquidando um valor de 40.000,00 € de uma cozinha no edifício do Centro Cultural e Social da Covilhã sito na Rua Jornal de Notícias, n.º. 65, em Covilhã, liquidando o valor de 15.000,00 € e realizar as obras necessárias à desagregação da cave da fracção A e consequente junção à área da fracção B, cujo plano de pagamento será de 12.500,00 €no final do primeiro trimestre de 2014, 12.500,00 €no final do segundo trimestre de 2014, 12.500,00 €no final do terceiro trimestre de 2014 e 17.500,00 €no final do quarto trimestre de 2014, documento apenso à acta.

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha, José Serra dos Reis, João Esgalhado e Pedro Silva e com os votos a favor dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, deliberou não aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a Diocese da Guarda.

Junta de Freguesia de Aldeia do Souto

Presente protocolo de colaboração a celebrar com a Junta de Freguesia de Aldeia do Souto, tendo como objecto a comparticipação em 50% dos custos com a ampliação da Rede de BT/IP na Rua da Biquinha, na Aldeia do Souto, beneficiando as pessoas que ali residem, designadamente, na Quinta da Barroca Pequena, comparticipando o Município com o montante de 2.583,82 € documento apenso à acta.

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha, José Serra dos Reis, João Esgalhado e Pedro Silva e com os votos a favor dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, deliberou não aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de Aldeia do Souto.

Centro Cultural e Social de Santo Aleixo de Unhais da Serra

Presente protocolo de colaboração a celebrar com o Centro Social e Cultural de Santo Aleixo, tendo como objecto a comparticipação na despesa com os trabalhos de arranjos exteriores, na sede da instituição, designadamente por passeis, estacionamento e ajardinamento, comparticipando o Município com um montante de 29.467,11 € a liquidar 50% do valor global, no mês de Fevereiro de 2014 e os restantes 50% no mês de Abril de 2014, documento apenso à acta.

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 19/09/2013

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha, José Serra dos Reis, João Esgalhado e Pedro Silva e com os votos a favor dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, deliberou não aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Social de Santo Aleixo de Unhais da Serra.

Centro Cultural e Desportivo Académico dos Penedos Altos

Presente informação n.º 234 datada de 16/09/2013, do Serviço de Património Municipal, a qual tem apensa a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com o Centro Cultural e Desportivo Académico dos Penedos Altos, tendo como objecto a cedência de uma área de terreno com cerca de 980,00 m², nas seguintes condições: em regime de comodato, por um prazo de 2 anos, renovável por idênticos períodos, a contar a partir da data da assinatura do presente protocolo; em regime de direito de superfície, por um período de 10 anos, renovável por idênticos períodos, a contar da data de outorga da respectiva escritura, documento apenso à acta.

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha, José Serra dos Reis, João Esgalhado e Pedro Silva e com os votos a favor dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, deliberou não aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo Académico dos Penedos Altos.

d) Venda de prédio urbano à ICOVI – Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EEM

Foi presente contrato-promessa de compra e venda celebrado entre o Município da Covilhã e a ICOVI – Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, EEM em 29/07/2013, relativo à venda do prédio urbano composto por um edifício de sub-cave, r/ch com superfície coberta de 144,5 m², logradouro com a área de 392,40 m², sito em Canada, freguesia de Tortosendo, a confrontar do Norte e Nascente com Maria Miquelina Barata do Amaral, do Sul Moura & Batista – Lda., e do Poente com Estrada Nacional 230, inscrito na matriz sob o artigo 2323.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01257/020197, a favor do Município da Covilhã através da inscrição resultante da apresentação n.º 17, de 27 de Outubro de 2000, pelo valor de 350.000,00 € sendo liquidado 160.000,00 € na celebração do contrato-promessa de compra e venda, o valor de 50.000,00 € até final de Dezembro de 2013 e os restantes 110.000,00 € até Dezembro de 2014, documento apenso à acta.

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha, José Serra dos Reis, João Esgalhado e Pedro Silva e com os votos a favor dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, deliberou não ratificar o contrato-promessa de compra e venda celebrado entre o Município da Covilhã e a ICOVI – Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, EEM, relativo à venda do prédio urbano sito em Canada, freguesia de Tortosendo.

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 19/09/2013

e) ATC - Associação de Turismo da Covilhã - extinção

Presente requerimento da ATC - Associação de Turismo da Covilhã, que no âmbito do protocolo assinado entre os Municípios da Covilhã e do Fundão, com vista à criação de uma nova estrutura de promoção do turismo da Cova da Beira, propondo que a Câmara delibere sobre a dissolução da Associação, assumindo os compromissos anteriormente aprovados, no valor de 50.000,00 € documento apenso à acta.

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha, José Serra dos Reis, João Esgalhado e Pedro Silva e com os votos a favor dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, deliberou não dissolver a ATC - Associação de Turismo da Covilhã e não autorizar a liquidação do valor de 50.000,00 €

f) Associação Desportiva da Estação

- Protocolo de colaboração

Presente minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Covilhã e a ADE – Associação Desportiva da Estação, tendo por objecto a cedência de utilização do Complexo Desportivo da ADE ao Município da Covilhã, pelo prazo de dois anos, participando financeiramente a ADE com o montante de 150.000,00 € documento apenso à acta.

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha, José Serra dos Reis, João Esgalhado e Pedro Silva e com os votos a favor dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, deliberou não celebrar protocolo de colaboração com a ADE – Associação Desportiva da Estação.

- Proposta – Aceitação de doação e assunção de dívida

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 30/08/2013, com o seguinte teor, documento apenso à acta:

“A ADE – Associação Desportiva da Estação oficiou a Câmara Municipal da Covilhã, em 26 de Julho de 2013, dando conta da deliberação tomada pela Assembleia Geral da Associação que, face à impossibilidade de solver o passivo relacionado com as obras de construção do Complexo Desportivo, determinou fazer a doação ao Município da Covilhã da referida infraestrutura, com o encargo de o Município se substituir à Associação no pagamento do passivo até 1.000.000,00 €(um milhão de euros).

I – Ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro,

PROPÔE-SE que a Câmara Municipal da Covilhã delibere aceitar a doação ao Município do edifício do Complexo Desportivo da ADE – Associação Desportiva da Estação.

II – Relativamente ao pedido de assunção por parte do Município do encargo com o passivo da ADE – Associação Desportiva da Estação,

PROPÔE-SE, ainda, que a Câmara delibere:

a) Assumir o capital em dívida pelo valor de 800.000,00 €(oitocentos mil euros), a partir de 1 de Janeiro de 2016, e durante o prazo de 10 anos;

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 19/09/2013

b) Assumir os juros do capital em dívida, a partir de 1 de Janeiro de 2014, e sempre depois de obtido o visto do Tribunal de Contas ao contrato, e seus termos, que for celebrado com a Associação, na sequência das aprovações dos órgãos municipais da Covilhã.
Covilhã, 30 de Agosto de 2013”

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha, José Serra dos Reis, João Esgalhado e Pedro Silva e com os votos a favor dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, deliberou não aceitar a doação ao Município do edifício do Complexo Desportivo da ADE – Associação Desportiva da Estação.

g) Fixação do IMI para o ano de 2014

Presente a informação nº. 6/2013, datada de 28/08/2013, da Divisão de Finanças, que no âmbito das competências previstas na Lei das Autarquias Locais – Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5 A/2002, de 11 de Janeiro, propõe que a Câmara delibere aprovar e propor à Assembleia Municipal, a fixação de taxas respeitantes ao Imposto Municipal sobre Imóveis, deliberação que deverá ser comunicada à Direcção-Geral de Contribuições e Impostos até 30 de Novembro do ano anterior ao da cobrança, documento apenso à acta.

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha, José Serra dos Reis, João Esgalhado e Pedro Silva e com os votos a favor dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, deliberou não aprovar a fixação de taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2014.

h) Fixação de Derrama do ano de 2013

Presente a informação nº. 07/2013, datada de 28/08/2013, da Divisão de Finanças, que atendendo à necessidade de reforçar a capacidade financeira do Município, propõe que a Câmara no âmbito das competências previstas na Lei das Autarquias Locais – Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere aprovar e propor à Assembleia Municipal a criação de derrama, deliberação que posteriormente deverá ser comunicada ao director de finanças competente até 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança, documento apenso à acta.

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha, José Serra dos Reis, João Esgalhado e Pedro Silva e com os votos a favor dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, deliberou não fixar a taxa da Derrama para 2012.

i) Decisão Arbitral - Silo-Auto

Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 16/09/2013, com o seguinte teor, documento apenso á acta:

“No âmbito da concessão relativa à exploração, pelo período de 20anos, de 170 lugares de estacionamento de superfície em zonas de estacionamento tarifado de superfície ou em silo auto concedida à ParqC – Parques de Estacionamento da Covilhã, S.A., doravante apenas ParqC, e

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 19/09/2013

do parque de estacionamento automóvel, cujo direito de superfície pertence à referida sociedade comercial até finais de 2046, levando em conta o dissídio que se estabeleceu e que se encontra a ser dirimido em sede de Tribunal Arbitral e que este, depois de alguma prova produzida, aventou a possibilidade de se verificar uma alteração superveniente das circunstâncias, foi proposta a celebração de uma transacção com o teor do ANEXO I.

Ora, CONSIDERANDO que:

A) Se for extinta a mencionada concessão e o Município passar a dispor do parque de estacionamento subterrâneo cujo direito de superfície presentemente pertence á ParqC, aquele passará a dispor de instrumentos únicos, essenciais a uma política de revitalização do centro da cidade;

B) Nessa circunstância, passará a possuir de um meio de tratar quer do estacionamento à superfície quer do silo-auto como entender mais conveniente, nomeadamente em situações de crise, como a que presentemente se atravessa, dispensando, por exemplo, os utentes de uma coisa e de outra da obrigação de pagar o estacionamento automóvel, permitindo, desta forma que a habitação, os serviços e o comércio no centro da cidade retomem a vitalidade de outros tempos;

C) A disponibilidade de estacionamento automóvel, actualmente, constitui uma faculdade absolutamente determinante ao exercício do comércio e da prestação de serviços em qualquer lugar, nomeadamente no centro da Covilhã;

D) Que o comércio e os serviços do centro da cidade atravessam desde que, em 2008, se abateu uma crise económico-financeira que perdura, enormes dificuldades e que o estacionamento automóvel tarifado dificulta a respectiva recuperação;

E) É aconselhável que o Município da Covilhã disponha de meios adequados à gestão do estacionamento no centro da cidade, permitindo, se for o caso, a não tarifação do estacionamento à superfície e subterrâneo ou a redução das referidas tarifas em tempos de crise que tal recomendem;

Neste sentido, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a celebração da mencionada transacção que, resulta na extinção do contrato de concessão e na celebração de um contrato de arrendamento do parque de estacionamento subterrâneo, cujas receitas médias, mantendo-se a exploração tarifada quer do estacionamento à superfície quer do parque subterrâneo, correspondem grosso modo ao valor da renda a pagar.

Paços do Concelho da Covilhã, 16 de Setembro de 2013”

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha, José Serra dos Reis, João Esgalhado e Pedro Silva e com os votos a favor dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, deliberou não aprovar a celebração da transacção com a ParqC – Parques de Estacionamento da Covilhã, S.A.

j) Contratos de Arrendamento não habitacional

Presente informação n.º 168 do Serviço de Património Municipal, datado de 11/06/2013, que face à necessidade de um espaço disponível para armazenamento de equipamentos/mobiliário no período de 12/06/2013 a 31/01/2014 e após consulta à sociedade RVB – Construção Civil e Imobiliária, Lda., que dispõe de dois armazéns disponíveis para o efeito, propõe a celebração de contrato de arrendamento das fracções C e E, do Lote C2 do Parque Industrial do Canhoso, pelo valor de 500,00 €/mês cada um.

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 19/09/2013

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha, José Serra dos Reis, João Esgalhado e Pedro Silva e com os votos a favor dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, deliberou não aprovar o contrato de arrendamento para armazenamento de equipamentos/mobiliário, das fracções C e E, do Lote C2 do Parque Industrial do Canhoso, à sociedade RVB – Construção Civil e Imobiliária, Lda..

k) Aquisição de imóvel

Presente carta do Senhor Eng.º António Teles André, datada de 03/09/2013, na qual refere, após resposta à sua carta datada de 20/08/2013, que aceita a proposta de aquisição do prédio urbano sito na Rua Visconde da Coriscada, n.º 53, freguesia de S. Pedro – Covilhã, inscrito na matriz sob o art.º 80.º, com a área bruta dependente de 50,00 m² e privada de 150, 00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 850/20121112, do qual são proprietários António Teles André, Jorge Teles André, Leonor Teles André Ferreira de Oliveira e Pedro Teles André Ferreira de Oliveira, pelo valor de 100.000,00 €, valor a liquidar nos seguintes termos: 7.500,00 € a título de sinal e princípio de pagamento, 20.000,00 € até 31 de Março de 2014; 20.000,00 € até 30 de Junho de 2014; 20.000,00 € até 30 de Setembro de 2014 e 32.500,00 € na outorga da Escritura definitiva de Compra e Venda, a realizar até 29 de Dezembro de 2014.

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha, José Serra dos Reis, João Esgalhado e Pedro Silva e com os votos a favor dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, deliberou não adquirir a António Teles André, Jorge Teles André, Leonor Teles André Ferreira de Oliveira e Pedro Teles André Ferreira de Oliveira, o prédio urbano sito na Rua Visconde da Coriscada, n.º 50.

l) Novo horário de trabalho – Lei n.º 68/2013, de 29 de Agosto

Foi agendada a Lei n.º 68/2013, de 29 de Agosto, que aprovou o regime jurídico do novo horário de trabalho dos trabalhadores em funções públicas e que entra em vigor a 28 de Setembro de 2013.

Considerando-se que não foi apresentada qualquer proposta para discussão e votação, ficou sem efeito o ponto agendado.

m) Entrega e Recepção de resíduos sólidos urbanos (RSU)

- Contrato de entrega e recepção de resíduos sólidos urbanos (RSU) e de recolha selectiva para a valorização, tratamento e destino final

Presente contrato de entrega e recepção de resíduos sólidos urbanos (RSU) e de recolha selectiva para a valorização, tratamento e destino final celebrado entre o Município da Covilhã e a Resiestrela – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., em 16 de Setembro de 2013, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 128/2008 de 21 de Julho, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2009, para exploração e gestão do sistema multimunicipal de triagem,

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 19/09/2013

recolha, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos da Cova da Beira, criado pelo Decreto-lei n.º 319-A/2001, de 10 de Dezembro.

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha, José Serra dos Reis, João Esgalhado e Pedro Silva e com os votos a favor dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, deliberou não ratificar o contrato de entrega e recepção de resíduos sólidos urbanos (RSU) e de recolha selectiva para valorização, tratamento e destino final, celebrado entre o Município da Covilhã e a Resiestrela – valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A..

- Contrato de transmissão de posição contratual

Presente contrato de transmissão de posição contratual, celebrado entre o Município da Covilhã e a ADC – Águas da Covilhã, EM, em 16 de Setembro de 2013, no qual o Município cede a sua posição contratual para a ADC, todas as obrigações constantes do contrato de entrega e recepção de resíduos sólidos urbanos (RSU) e de recolha selectiva para valorização, tratamento e destino final, celebrado com a Resiestrela – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha, José Serra dos Reis, João Esgalhado e Pedro Silva e com os votos a favor dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, deliberou não ratificar o contrato de transmissão de posição contratual, celebrado entre o Município da Covilhã e a ADC – Águas da Covilhã, EM, em 16 de Setembro de 2013, no qual o Município cede a sua posição contratual para a ADC, todas as obrigações constantes do contrato de entrega e recepção de resíduos sólidos urbanos (RSU) e de recolha selectiva para valorização, tratamento e destino final, celebrado com a Resiestrela – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

4. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Plano de Pormenor da UOPG 5 – medidas preventivas – prorrogação de prazo

Presente informação n.º 27, datada de 23/08/2013, da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, relativo ao Plano de Pormenor da UOPG 5 da Grande Covilhã, deliberado em reunião de 17/06/2011, propondo, face ao período decorrido com o procedimento de contratação pública na elaboração da proposta do plano e o desenvolvimento dos trabalhos se encontrar mais atrasado do que o previsto, que seja prorrogada, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir da cessação do prazo estipulado no art.º 3.º das medidas preventivas publicadas na 2.ª Série do Diário da República, n.º 178, de 15 de Setembro de 2011, através do Aviso n.º 18292/2011, por forma a acautelar e garantir a elaboração da proposta do Plano de Pormenor da UOPG 5 da Grande Covilhã.

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha, José Serra dos Reis, João Esgalhado e Pedro Silva e com os votos a favor dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, deliberou não prorrogar, pelo prazo de um ano, as medidas preventivas publicadas na 2.ª Série do Diário da República, n.º 178, de 15 de Setembro de 2011, através do Aviso n.º 18292/2011, que acautelavam e garantiam a elaboração da proposta do Plano de Pormenor da UOPG 5 da Grande Covilhã.

b) Trabalhos a mais

- Construção do edifício Welcome Center

Presente informação datada de 25/07/2013, da Divisão de Obras, dando conta que na obra de construção do edifício Welcome Center, foi necessário proceder-se a algumas adaptações do projecto de modo a respeitar as condições de segurança do edifício, o que originou uma maior movimentação de terras, à adaptação do edifício ao “lay-out” definido, com alterações na rede eléctrica, ITED e às condições de acessibilidade, originando alterações na cobertura, alvenarias e portão lagarta, executando-se trabalhos a mais não previstos e estritamente necessários à boa conclusão da obra, no valor de 13.254,14 €, sendo 5.012,56 € correspondentes a preços contratuais e 8.241,58 € a preços não contratuais.

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha, José Serra dos Reis, João Esgalhado e Pedro Silva e com os votos a favor dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, deliberou não aprovar a realização de trabalhos a mais na obra de construção do edifício Welcome Center.

c) Plano de Segurança e Saúde da empreitada de demolição de edifício, parcela 6, sito na Rua Conde da Covilhã

Presente a informação n.º 273, datada de 12/09/2013, da Divisão de Obras, que propõe a aprovação do Plano de Segurança e Saúde da demolição do edifício (parcela 6) sito na Rua Conde da Covilhã, adjudicada à empresa Marco Paulo Antunes Pereira.

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 19/09/2013

A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde demolição de edifício, parcela 6, sito na Rua Conde da Covilhã.

d) Conta final

- Empreitada de reparação das fachadas dos edifícios na Rua António Augusto Aguiar e Rua da Olivença na Covilhã

A coberto da informação n.º 265, datada de 09/09/2013, da Divisão de Obras, foi presente a conta final da empreitada de reparação das fachadas dos edifícios na Rua António Augusto Aguiar e Rua da Olivença, na Covilhã, cujos trabalhos totalizaram 71.627,67 €

A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a conta final da empreitada de reparação das fachadas dos edifícios na Rua António Augusto Aguiar e Rua da Olivença, na Covilhã.

e) Lugares de estacionamento na Rua Dr. José Mendes Matos – Escola de Condução Pacense, Lda.

Presente informação n.º 48/2013, de 09 de Abril de 2013, do Serviço de Trânsito e Sinalética da Rede Viária, acompanhada de requerimento da Escola de Condução Pacense, Lda., solicitando a criação de três lugares de estacionamento próximo das instalações e a dispensa da respectiva taxa de ocupação, na Rua Dr. João Mendes Matos (Penedos Altos), na freguesia da Conceição.

A Câmara, por unanimidade, deliberou conceder à Escola de Condução Pacense, Lda., três lugares de estacionamento reservado, devidamente demarcados, na parte posterior da urbanização, no arruamento de acesso às caves de estacionamento do edifício sito na Rua Dr. João Mendes Matos (Penedos Altos), na freguesia da Conceição.

5. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

a) Numeração de edifícios

- Rua Cabeço da Ponte – Unhais da Serra

Presente informação datada de 11/09/2013, da Divisão de Gestão Urbanística, apensa ao processo n.º 338/04, que propõe a atribuição do n.º 10 de polícia à edificação situada em Rua Cabeço da Ponte, freguesia de Unhais da Serra, prédio inscrito na respectiva matriz sob o artigo 1166.º, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 942/20041014, propriedade de Manuel Augusto Ribeiro Mesquita.

A Câmara, por unanimidade, deliberou atribuir o número 10 de polícia ao edifício situado em Rua Cabeço da Ponte, freguesia de Unhais da Serra, prédio inscrito na respectiva matriz sob o artigo 1166.º, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 942/20041014, propriedade de Manuel Augusto Ribeiro Mesquita.

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

a) Protocolo de Colaboração

- Centro de Assistência Social do Dominguiso

Presente a proposta n.º 98/2013, de 01/08/2013, do Senhor Vice-Presidente Pedro Farromba, submetendo à aprovação a celebração de um protocolo de colaboração com o Centro de Assistência Social do Dominguiso, tendo como objecto a aquisição de equipamento para o “Lar do Divino”, atribuindo a Câmara Municipal uma comparticipação financeira no montante de 50.000,00 € documento apenso à acta.

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha, José Serra dos Reis, João Esgalhado e Pedro Silva e com os votos a favor dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, deliberou não aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e o Centro de Assistência Social do Dominguiso.

d) Apoios

União de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Tortosendo

Presente ofício da União de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Tortosendo, no sentido apoiar o arranjo do telhado da Sede Social, com a comparticipação da Câmara Municipal em 1.000,00 €

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha, José Serra dos Reis, João Esgalhado e Pedro Silva e com os votos a favor dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, deliberou não conceder à União de Reformados, Pensionistas e Idosos, um subsídio no montante de 1.000,00 € para comparticipação das despesas inerentes ao arranjo do telhado da Sede Social.

7. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

a) Protocolos de colaboração

- Penta Clube da Covilhã

Presente a proposta n.º 60/2013, de 04/06/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa, submetendo à aprovação a celebração de um protocolo de colaboração com o Penta Clube da Covilhã, tendo como objecto apoiar financeiramente a aquisição de armas de competição, atribuindo a Câmara Municipal uma comparticipação no montante de 5.000,00 €, documento apenso à acta.

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha, José Serra dos Reis, João Esgalhado e Pedro Silva e com os votos a favor dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, deliberou não aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e o Penta Clube de Portugal.

- Grupo Desportivo da Mata

Presente proposta n.º 108/2013, de 02/09/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa, submetendo à aprovação a celebração de um protocolo de colaboração com o Grupo Desportivo da Mata, tendo como objecto apoiar financeiramente os melhoramentos de requalificação do espaço desportivo, com inclusão de um palco, atribuindo a Câmara Municipal uma comparticipação no montante de 64.968,23 €, documento apenso à acta.

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha, José Serra dos Reis, João Esgalhado e Pedro Silva e com os votos a favor dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, deliberou não aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata.

- Associação Recreativa Musical Covilhanense – Banda da Covilhã

Presente protocolo de colaboração com a celebrar com a Associação Recreativa Musical Covilhanense – Banda da Covilhã, tendo como objecto a realização de obras de readaptação no edifício sede, comparticipando o Município com um montante de 95.000,00 €, a liquidar em 20 prestações trimestrais no valor de 4.750,00 € com início em Janeiro de 2014 e fim em Outubro de 2018, documento apenso à acta.

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha, José Serra dos Reis, João Esgalhado e Pedro Silva e com os votos a favor dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, deliberou não aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a Associação Recreativa Musical Covilhanense – Banda da Covilhã.

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 19/09/2013

- Associação Recreativa Musical Covilhanense – Banda da Covilhã

Presente protocolo de colaboração com a celebrar com a Associação Recreativa Musical Covilhanense – Banda da Covilhã, tendo como objecto a realização da 6.ª Edição do Festival da Cherovia, participando o Município com um montante de 5.000,00 € documento apenso à acta.

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha, José Serra dos Reis, João Esgalhado e Pedro Silva e com os votos a favor dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, deliberou não aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a Associação Recreativa Musical Covilhanense – Banda da Covilhã.

- Rancho Folclórico As Rosinhas da Borrallheira

Presente proposta n.º 108/2013, de 02/09/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa, submetendo à aprovação a celebração de um protocolo de colaboração com o Rancho Folclórico As Rosinhas da Borrallheira, tendo por objecto o apoio na realização da VII Edição da Feira dos Enchidos e produtos Regionais e o XII Festival de Folclore, participando o Município com um montante de 2.000,00 € documento apenso à acta.

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha, José Serra dos Reis, João Esgalhado e Pedro Silva e com os votos a favor dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, deliberou não aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e o Rancho Folclórico As Rosinhas da Borrallheira.

- Moto Clube da Covilhã Lobos da Neve

Presente a proposta n.º 45/2013, de 18/04/2013, do Senhor Vereador Paulo Rosa, submetendo à aprovação a celebração de um protocolo de colaboração com o Moto Clube da Covilhã Lobos da Neve, tendo como objecto apoiar financeiramente as actividades a realizar no ano de 2013, atribuindo a Câmara Municipal uma participação no montante de 3.500,00 € documento apenso à acta.

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha, José Serra dos Reis, João Esgalhado e Pedro Silva e com os votos a favor dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, deliberou não aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e o Moto Clube da Covilhã Lobos da Neve.

- União dos Sindicatos de Castelo Branco

Presente protocolo de colaboração a celebrar com a União de Sindicatos de Castelo Branco, tendo como objecto apoiar financeiramente nas actividades anuais de índole social, cultural e desportivo, designadamente; torneios de malha e damas, projecções de cinema, caminhadas

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 19/09/2013

pedestres, colóquios e debates e participação em torneios de futsal, atribuindo a Câmara Municipal uma comparticipação no montante de 1.000,00 € documento apenso à acta.

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Victor Pereira, Graça Sardinha, José Serra dos Reis, João Esgalhado e Pedro Silva e com os votos a favor dos Senhores Vereadores Luís Barreiros e Paulo Rosa, deliberou não aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a União de Sindicatos de Castelo Branco.

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 19/09/2013

O Senhor Vereador Victor Pereira solicitou a palavra para proceder a uma Declaração de voto, que se transcreve:

“Tal como já referi em anteriores declarações de voto e em diversas intervenções, a gestão autárquica não pode ser usada para tentar fazer o favorecimento político de um ou outro candidato.

O Senhor Presidente da Câmara pretende, mais uma vez, violar essa regra essencial à democracia, ao funcionamento do órgão executivo e ao respeito pelos cidadãos. Efectivamente, vir a oito dias das eleições autárquicas, querer aprovar negócios cuja legalidade não está demonstrada e cuja razoabilidade económica, financeira, jurídica e administrativa não está justificada, só pode ter a resposta que o bom senso aconselha, que é a de não contar com a minha concordância.

Votei favoravelmente todas as questões que entendi não estarem abrangidas pelas limitações referidas.

O Senhor Presidente da Câmara desenvolveu nos últimos dias um vezo, que sempre o caracterizou, e que consiste, à míngua de argumentos, no recurso ao insulto barato, deselegante, que espalha abundantemente, no que é pródigo, sobre todos aqueles que com ele não estão de acordo.

O Senhor Presidente da Câmara terá duas certezas: a primeira é de que na guerra dos insultos ele é campeão. Não entro, não entrarei nessa linguagem que, aliás, não domino. A outra certeza quero deixá-la também aqui, diversos amigos, uns mais outros menos, têm-me transmitido ou mandado dizer que o Senhor Presidente da Câmara irá, na próxima semana aumentar o nível de agressividade para com a minha pessoa. O Senhor Presidente da Câmara que fique com a certeza de que pode dizer de mim o que entender, inventar novas atoardas, novas mentiras, novas difamações, como são as atoardas, as mentiras e as difamações que inventou quanto á minha intervenção nos processos do Data Center e da Barragem.

Estou preparado para ouvir do Senhor Presidente da Câmara, do seu delfim e dos seus acólitos, desesperados que estão, com o apoio que os covilhanenses têm dado à minha candidatura e á concordância que têm manifestado com as propostas e projectos que apresento, tudo aquilo que ele quiser dizer e a sua fértil imaginação inventar.

É certo que ao lado do universo a imaginação e a capacidade inventiva e difamatória do Senhor Presidente da Câmara, fazem parecer aquele uma realidade limitada e finita.

Não tenho dúvidas que os comunicados, as cartas abertas, os panfletos anónimos, as mensagens de telemóvel, para além das notícias de jornais, reproduzindo as invenções e difamações do Senhor Presidente vão continuar e são o sinal mais seguro que os covilhanenses podem ter de que a candidatura do Partido Socialista à Câmara Municipal da Covilhã, que honradamente protagonizo, é lida pelo Senhor Presidente da Câmara como uma candidatura ganhadora.

É que o Senhor Presidente da Câmara sabe, como sabem todos os demais covilhanenses, que não sou nem assustadiço, nem dos que se deixa intimidar.

Uma certeza tenho, o Senhor Presidente da Câmara nem mesmo com todas as invenções e difamações que fez e com as que se prepara para fazer, poderá por em causa a minha honestidade e honorabilidade.

Uma outra certeza posso deixa aqui e agora ao Senhor Presidente da Câmara e aos covilhanenses, é que pode ele fazer o que quiser: cantar hossanas, fazer o pino, bater com a cabeça nas paredes ou chamar-me nomes, como parece preferir, que a auditoria à situação económica e financeira da Câmara não deixará de ser feita, como não deixará de ser feita a auditoria aos projectos de urbanismo e às razões que estão na base do pedido que o Ministério Público do Tribunal Administrativo de Castelo Branco faz, para declarar nulos mais de uma dezena de processos, alguns de loteamento, que afectam centenas de fogos de covilhanenses,

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 19/09/2013

que os compraram e estão a pagar, na convicção de que a Câmara agiu de acordo com a Lei e não ao arrepio desta. È isto que o Senhor Presidente da Câmara cessante teme. È isto que quero dizer e que quero deixar aqui, frontalmente, escrito: não deixarei de fazer as auditorias referidas se, como espero, merecer a confiança dos covilhanenses.”

O Senhor Vereador João Esgalhado tomou, de seguida, a palavra e disse: “A maior parte dos pontos que votei contra nesta reunião, constituem uma repetição que numa sociedade democrática e num órgão democraticamente eleito, como este, representam uma atitude inaceitável, uma vez que á menos de uma semana, manifestei, juntamente com a maioria desta Câmara, a minha convicção sobre os mesmos.

Estamos num regime em que os Reis à muito foram extintos e, portanto, não se admite reinados numa sociedade que está estruturada num sistema perfeitamente antagónico. Quero que os serviços transcrevam para a acta, relativamente a cada um dos pontos, que se repetem nesta reunião, bem com, relativamente aos pontos da alínea m) do Departamento de Administração Geral, da alínea b) da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde e da alínea a) da Divisão de Cultura, Juventude e Desporto, nomeadamente a Associação Recreativa Musical Covilhanense (Festival da Cherovia), Moto Clube da Covilhã Lobos da Neve e União dos Sindicatos de castelo Branco, com exatidão os termos que utilizei na justificação de voto que apresentei na passada reunião, para todos para os quais aqui também estou a votar contra. Não vou ler a justificação de voto, mas pretendo que os serviços, para cada um destes pontos a utilizem.

Relativamente ao ponta da alínea l) do Departamento de Administração Geral - Novo horário de trabalho, Lei n.º 68/2013, de 29 de Agosto, o mesmo0 deveria ter sido retirado da Ordem de Trabalhos, porque não foram prestados aos membros desta Câmara, quaisquer documentos para poderem apreciar. Uma vez que tal não aconteceu, o voto deste ponto constitui uma ilegalidade, a aprovação deste ponto não é legal, pelo que a justificação de voto tem este fundamento, mas eventualmente conhecendo o documento, poderia ter-se justificado um voto de índole diferente. Relembro aqui os serviços, que o Regimento que está em vigor exige que para todos os efeitos externos, é assim que lá está expresso, se transmitam as declarações de voto dos Vereadores e por isso, não admito que o Município, como fez no passado recente, desinforme a população, apenas informando que determinado ponto, sofreu o voto contra do Vereador A ou B ou C, sem que se transmitam as razões que o fundamentam.”

O Senhor Vereador Paulo Rosa solicitou a palavra dizendo que: “tendo em conta as votações nestas últimas reuniões, conclui-se que quem está a fazer campanha eleitoral, utilizando a Câmara Municipal, com fins partidários, são os Vereadores do Partido Socialista, que a duas semanas das eleições mudaram completamente o seu estilo de votação, pondo em causa toda a actividade que com lisura, foi utilizada na Câmara Municipal da Covilhã, nomeadamente na atribuição de subsídios ou delegação de competências com as Juntas de Freguesia e as associações do nosso concelho.

Lamento que pela parte do Senhor Vereador Dr. Victor Pereira, a atitude que tem tido e que, apesar das duas derrotas que teve nas eleições anteriores, mantenha o comportamento, que tem vindo a demonstrar, nestas últimas reuniões.”

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 19/09/2013

APROVAÇÃO EM MINUTA

A deliberação constante da presente acta foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO

A deliberação constante da presente acta foi aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO

Pelas 10:02 horas, terminada a votação do único assunto da ordem do dia, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e pela Senhora Directora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente, _____

A Directora do Departamento de Administração Geral _____